

RELATO Nº 060/2025-DIRAD/DER-ES

À Diretoria Colegiada - DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2025-73TDT

Objeto: "Autorização para celebrar Acordo de Cooperação a ser feito com a SERD, SESA e o DER - Aquisição de Mobiliário".

Diretoria interessada: Diretoria Setorial de Administração e Finanças - DIRAD/DER-ES.

Assunto: Aquisição de mobiliário em geral através de adesão as Atas de Registro de Preços nºs 009, 010 e 015/2024, regida pelo Pregão Eletrônico n.º 048/2023, realizado pela Secretaria de Estado de Governo – SEG, para celebrar o Termo de Cooperação com Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce – SERD e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a aquisição em referência e, sendo o caso, celebrar os Termos de Cooperação com a SERD e a SESA (peças #70 e #63).

3. Relatório inicial:

Trata-se a presente demanda, da solicitação encaminhada pela Subsecretária de Estado de Governo a esta Autarquia, diante de um alinhamento prévio realizado entre a SERD e o DER-ES (peça #2), bem como a solicitação encaminhada pela SESA à peça #26, qual seja, o DER-ES aderir as Atas de Registro de Preços nºs 009, 010 e 015/2024, regida pelo Pregão Eletrônico n.º 048/2023, realizado pela Secretaria de Estado de Governo – SEG, para aquisição de mobiliários para posterior acordo através de Termo de Cooperação.

Diante dos fatos, a presente aquisição do mobiliário se deu através da adesão as Atas de Registro de Preços nºs 009, 010 e 015/2024, por meio dos Ofícios nºs 011, 012, 013 e 014/2025 (peças #8 a #11), sendo concedido o aceite pelas empresas vencedoras conforme podemos observar às peças #14 a #17, bem como o aceite pela SEG-ES, como podemos observar à peça #18.

O processo foi devidamente instruído, tendo os avisos de Adesão devidamente publicados no DIO-ES (peça #23). Sendo instruído com o Documento de Formalização de Demanda (peça #30) e o Termo de Referência à peça #31, onde teve a sua devida dissertação para a presente aquisição ser através de Ata de Registro de Preços para posterior Termo de Cooperação com a SERD e SESA.

Foi instruído também com a documentação relativa à ARP, quais sejam: Termo de Referência (peça #33), o Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023 (peça #34), o Aviso de Licitação (peça #35), as Atas de Registros de Preços nºs 009,010 e 015/2024, bem como as suas publicações no DIO-ES (peças #36 a #39).

Dessa maneira, foi entranhado à peça #41 a “Declaração de Compatibilidade de Itens” e os valores pretendidos para a aquisição (peça #43).

O processo tramitou passando pela Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação – GEFIN para informações orçamentárias conforme instruídas às peças #46 a #50, tendo a sua autorização expressa pela autoridade competente, conforme podemos observar à peça #45.

Nesse contexto, foi providenciado as Ordem de Fornecimentos (peças #52 a #54), tal como a sua devida publicação no DIO-ES (peça #68).

Dando regular prosseguimento às etapas, foi viabilizado o Termo de Cooperação entre a SESA e o DER-ES (peças #63 e #64) e a SERD e o DER-ES (peças #70 e #71). Bem como a apresentação dos Planos de Trabalhos (peças #66 e #73).

4. Dos impacto no custo:

O valor declarado para cobertura da despesa é de R\$ 5.384.827,93 (Cinco Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), conforme consta à peça #43 e os Termos de Cooperação às peças #63 e #70.

5. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos à peça #50 as informações da Nota de Reserva, informando o Programa de Trabalho 10.35.201.26.122. 0800. 2070 – Fonte: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

O Ordenador de Despesa, declarou à peça #85 a existência de recurso orçamentário para cobertura da despesa, no valor de R\$ 5.384.827,93 (Cinco Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

6. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES:

Considerando o Enunciado CPGE N.º 36, inciso III e os arts. 18 e 18-A, do Decreto Estadual n. 1.790-R/2007 e no artigo 1º, inciso I da Portaria AGE/SEGER n.º 01/2007,

estão dispensados de prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado os procedimentos administrativos versando sobre a matéria, ressalvada a análise de consulta quanto à questão jurídica expressa e especificamente indicada.

Ante o exposto faz constar à peça #83 a declaração que está atendido rigorosamente o disposto no Enunciado CPGE N.º 36, diante a Adesão as Atas de Registro de Preço nºs 009, 010 e 015/2024 regida pelo Edital de Pregão Eletrônico N.º 048/2023 através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEG, tendo como vencedora as empresas MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA e METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

7. Do Diretor de Administração – DIRAD/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a aquisição em referência e, sendo o caso, celebrar os Termos de Cooperação com a SERD e a SESA (peças #70 e #63).

Sendo assim, considerando toda instrução processual carreada aos autos pela Diretoria Setorial de Administração e Finanças – DIRAD/DER-ES, ainda, a condução dos procedimentos pelos setores responsáveis, manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal do procedimento para a aquisição de mobiliários através das Atas de Registro de Preços nºs 009, 010 e 015/2024, regida pelo Pregão Eletrônico n.º 048/2023 e, a celebração dos Termos de Cooperação que entre si celebram a SERD e a SESA com o DER-ES.

Vitória/ES, 21 de maio de 2025.



EDMAR FRAGA ROCHA

Diretor Setorial de Administração e Finanças do DER-ES

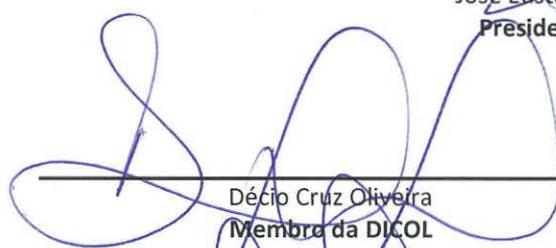
RELATO Nº 060/2025-DIRAD/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 60/2025

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Administração e Finanças do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pelas diretorias interessadas, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 060/2025-DIRAD/DER-ES, inserto nos autos 2025-73TDT, o qual foi incluído na Ata da 13ª Reunião da DICOL realizada no dia 21/5/2025.

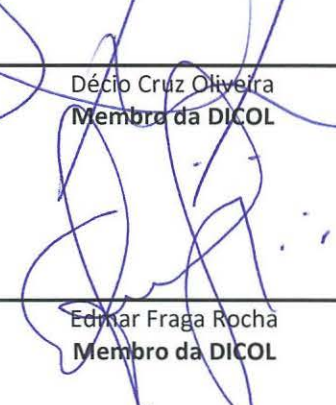


José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL

Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charlehy Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL